

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSCB**  
**CAMPUS PAULO FREIRE**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**


01. **Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Medicina de Teixeira de**  
02. **Freitas, da Universidade Federal do Sul da Bahia - campus Paulo Freire, realizada**  
03. **em dois de abril de dois mil e vinte cinco.**


04. Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, às dezenove horas e  
05. treze minutos, na sala virtual, sob o *link* da sala virtual no aplicativo Google Meet:  
06. <https://meet.google.com/cvy-zhix-smf> **Conselheiros presentes:** O coordenador Leôncio  
07. Pinheiro Pereira, os Docentes Laila Cheibub, Renata Passinho, Mário Sergio, Fernando  
08. Campos, o Representante do corpo técnico Leonardo Bittencourt, e os Representantes  
09. discentes: Thyago Cezar Ceu de Carvalho Anunciação, Anastasia Lourdes e Samuel  
10. Barros Silva Bomfim. **PAUTA:** 1) Informes e Aprovação da Ata da reunião anterior  
11. (31/01/2025); 2) Pedido do discente Arnaldo; 3) Discussão acerca do RCC; 4) Proposta de  
12. prazo para postagem de notas; 5) Correção de recurso de prova; 6) O que ocorrer;  
13. **DELIBERAÇÕES:** 1) A ata foi lida e aprovadas sem ressalvas pelos presentes. 2) Pedido  
14. do discente Arnaldo, referente ao início do estudante no rodízio de internato MFC II, foi  
15. debatido e DEFERIDO por todos os presentes, o estudante, se devidamente matriculado,  
16. deve iniciar no rodízio de MFC II. 3) Sobre a discussão do RCC, Professor Leôncio  
17. apresentou aos membros e-mail recebido pela PROGEAC, no qual detalha conversas com  
18. os representantes discentes e decanato acerca do RCC, e deixa claro, ao fim do e-mail, que  
19. não cabe ao colegiado deste ou de nenhum outro curso determinar se um componente  
20. curricular (que possui carga horária prática, com estágio, laboratório) se deve ser realizado  
21. a prova de RCC. Essa definição cabe ao Conselho Universitário, o CONSUNI, logo as  
22. tratativas acerca deste tema devem ser direcionadas a aquele órgão. 4) Sobre a proposta de  
23. prazo para postagem de notas, trazida pelos discentes, o representante estudantil Samuel  
24. leu carta redigida pelo diretório dos estudantes acerca do tema, e os presentes entenderam  
25. que cada módulo precisa, de fato, constar no caderno de orientações um calendário e  
26. programação, contendo data da prova, data das vistas de prova, e um prazo máximo para  
27. correção e lançamento das notas. O Conselheiro Fernando ficou de levar a proposta para  
28. ser debatida em reunião do decanato/coordenação em conjunto com os tutores e trará  
29. devolutiva na próxima reunião de colegiado. Todos os membros presentes aprovam tal  
30. decisão. 5) Sobre a pauta “Correção de recurso de prova”, Conselheiros Leôncio e Renata  
31. explicaram sobre o fluxo de recurso de prova, que o primeiro recurso deve sim, ser  
32. direcionado ao professor que realizou a prova, após então, se o estudante ainda estiver  
33. insatisfeito, deve protocolar pedido de revisão de prova junto à SECAD, para que seja  
34. direcionado ao colegiado e deliberado um novo professor ou comissão para avaliar o  
35. pedido; 6) Sem pautas a mais, o Coordenador agradeceu a presença de todos e deu por  
36. encerrada a reunião. E para constar, eu mesmo, Leôncio Pinheiro Pereira, membro  
37. coordenador do Colegiado, na falta de técnico presente na reunião, lavrei a presente ATA  
38. que após aprovada será assinada por mim e pelos conselheiros. Teixeira de Freitas, dois de  
39. abril de dois mil e vinte e cinco. ////////////////

40.  
41.  
42.  
43.  
44.

Leôncio Pinheiro Pereira  
Coordenador do Colegiado

45. Demais Membros:
46. Profa. Laila Cheibub (Conselheira)
47. Profa. Renata Soares Passinho (Conselheira)
48. Prof. Fernando Campos (Conselheira)
49. Prof. Mário Sergio (Conselheira)
50. Leonardo Bittencourt (Conselheiro – técnico administrativo)
51. Anastásia de Lourdes (Conselheiro – discente)
52. Samuel Barros Silva Bomfim (Conselheiro – discente)  
Thyago Cezar Ceu de Carvalho Anunciação (Conselheiro – discente)

Documento assinado digitalmente  
 **RENATA SOARES PASSINHO**  
Data: 03/04/2025 13:50:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **THYAGO CEZAR CEU DE CARVALHO ANUNCIACA**  
Data: 03/04/2025 14:08:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>